

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº.

2055/2022

IND

Fls : Nº 01

Proc. Nº 2194 | 2022

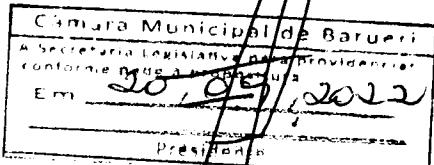
Dispõe sobre: "Aumento do contingente de professores de inclusão para os cuidados de crianças com autismo severo, nas escolas do município."

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, se digne sua Excelência interceder junto à Secretaria competente, estudos quanto a possibilidade de aumentar o contingente de professores de inclusão para os cuidados de crianças com autismo severo, nas escolas deste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 19 de setembro de 2022.

**RAFAEL VALÉRIO CARVALHO
(RAFA CARVALHO)
Vereador**



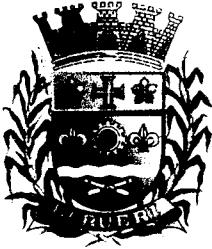
JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura considerando que o portador do Transtorno de Espectro Autista, apesar das suas limitações físicas e psicológicas, acima de tudo, é um cidadão com direitos e deveres, possuindo plena capacidade de ser inserido à rede de ensino regular.

Contudo não podemos nos restringir a somente incluir o deficiente, mas também adaptá-lo aos diversos ambientes, no assunto em tela, ao meio escolar.

133





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Deste modo, o professor auxiliar é de suma importância para o sucesso da adaptação da criança com TEA, não somente para ajudá-lo nas atividades desempenhadas em aula, mas também em todas as rotinas escolares.

Portanto, é dever das redes de ensino fornecerem e ampararem amplamente o aluno que necessite do auxiliar qualificado em sala de aula, seja de forma compartilhada ou individual, devendo ser analisado caso a caso.

Diante do exposto é que peço o deferimento desta propositura.

Fs : N°	02
Proc. N°	21941/2022

